LEI Nº 2553/2022

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1.613, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.613 de 29 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º**. O FDM fica vinculado à Secretaria de Planejamento e Projetos (SECPLA) e as aplicações de seus recursos devem ser identificadas mediante a criação de Unidade Orçamentária específica."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de Abril de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA